



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 215/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2016

V TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

O Município de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Mariana Leite Félix, nº800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal Sra. **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora de cédula de identidade RG nº 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº40, Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Natasha Botelho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **V TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº008/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº008/2013 pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 24/10/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do contrato nº058/2013, através da seguinte redação:

I – Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2013, original, até 08/07/2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 215/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis (08/01/2016)

Neuza Pessuti Francisconi
LTDA – EPP

Prefeita Municipal

Contratante

C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Natasha Botelho

Contratada

Sergio José Rodrigue Filho

Chefe do Departamento de Obras

Juliana A.S. Barbosa Manochio

Diretora do Departamento de Planejamento